



Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo

ESTADO DE SÃO PAULO

08

Lei nº 721, de 31 de janeiro de 1977

(dispõe sobre abertura de crédito especial no
valor de R\$ 10.000,00 e dá outras providências)



JOAQUIM SEVERINO MARTINS, Prefeito Municipal de Santa Cruz do Rio Pardo, Estado de S. Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o projeto nº 07/77 e ele promulga e sanciona a seguinte lei:

artigo 1º - Fica aberta na seção de contabilidade municipal, um crédito especial no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), para atender os encargos previstos no artigo 2º, da lei municipal nº 717, de 18 de janeiro de 1977.

artigo 2º - O presente crédito será coberto com os recursos provenientes da seguinte anulação parcial:

Seção de Obras e Vias Urbanas

Despesas de Capital - Investimentos

4130-Equipamentos e Instalações R\$...10.000,00

artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação e afixação no local do costume, revogadas as disposições em contrário.*

A Diretoria de Administração para fins de registro e publicação.*

P. Municipal de S. Cruz do Rio Pardo, em 31 de janeiro de 1977.-

(Joaquim Severino Martins)
Prefeito Municipal

registrada e publica nesta Diretoria de Administração na data supra.*

P. MUNICIPAL DE S. C. R. PARDO

Diretoria de Administração

em 31 de jan de 1977

ELIAS DO CARMO
DIRETOR